

ANEXO II - ESTIMATIVA DE PREÇOS											
NÚMERO DA LICITAÇÃO: PE 028/2024			EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	EMPRESA D	EMPRESA E	EMPRESA F	EMPRESA G	VALORES	
PROCESSO N.º 29/034.400/2024											
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO TOTAL GLOBAL
001	02	Aparelho Navegador GPS portátil deverá atender às seguintes especificações mínimas: Tela transflectiva de 2,6" e 65 mil cores, com resolução de 160pixels por 240 pixels; Alimentação por pilhas/baterias removíveis tipo AA com duração estimada de 16 horas; Câmera de no mínimo, 8MP; Possuir certificação IPX7 de resistência à água; Memória interna de 8GB; Compatível com USB de alta velocidade e NMEA 0183; Possuir altímetro barométrico e bússola de três eixos e compensação de inclinação; Possibilitar a utilização dos sistemas GPS, GLONASS e GALILEO; Possuir mapas rodoviários do Brasil pré-carregados; Possibilitar atualização dos mapas de navegação via computador.									
002	01	Aparelho Medidor Portátil de Concentração de Gases deverá atender as seguintes especificações mínimas: Detectar gases, como metano (CH4), monóxido de carbono (CO), dióxido de oxigênio (O2) e ácido sulfídrico (H2S); Detecção de, pelo menos, os seguintes tipos de gases: Gás Combustível (LEL): 0-100% - 0,1% LEL; Oxigênio (O2): 0-30% - 0,1% VOL; Sulfato de Hidrogênio (H2S): 0-100 – 0,1 µmol/mol; Monóxido de Carbono (CO): 0-1000 - 1 µmol/mol; Possuir tela de LCD colorido com interface intuitiva e amigável; Possuir bateria interna com vida útil maior que 8h dependendo do modo de uso; Bateria recarregável de Lítio 1800 mAh; Sensores e alarmes sonoros; Possuir três formas de alarme: LED, sonoro e vibração; Valores em tempo real no display do LCD.									
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 0.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx8.										R\$0.000,0	

Justificativa do Método Utilizado para a Definição do Valor Estimado: Foi usado o cálculo médio para os lotes, de acordo com o Decreto Estadual n.º 15.940/2022.

Foram encontradas 3 (três) cotações ou mais após esgotada a pesquisa nas fontes arroladas no art. 4º do Decreto n.º 15.940, de 26 de maio de 2022? (x) Sim () Não Caso a resposta seja “não” os motivos dessa ocorrência deverão ser registrados: ***

